



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Aquisição de Veículos zero quilômetro.

INTRODUÇÃO

Este documento Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO para atendimento das necessidades do Sistema Único de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante / gestor do contrato / fiscal do contrato	IZADORA TROMBETA	izadora@pedregulo.sp.gov.br	Dep. assistente social
Requisitante / gestor do contrato / fiscal do contrato	SUELI VIANA DE MELO	sueliviana1@yahoo.com.br	Secretaria da Educação e Cultura

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos zero quilômetro, justifica-se a diante da necessidade de renovação de parte da frota atual, cuja finalidade é o transporte de servidores ou quaisquer outras pessoas que estejam a serviço do Município, devidamente autorizadas.
- 2.2. Trata-se da necessidade da aquisição de quatro veículos automotores terrestres 0KM, sendo dois veículos para compor a frota dos serviços prestados pelo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Sistema Único de Assistência Social, e atender às necessidades do CRAS e do CREAS e dois veículos para compor a frota dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e atender às necessidades das Unidades Escolares Creches, bem como Transporte Municipal.

- 2.3.** Desta forma necessitamos da abertura do processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico, este processo é indispensável para aquisição destes veículos zero quilômetro.

3. – JUSTIFICATIVA

- 3.1.** Para a compra dos veículos para atender o Sistema Único de Assistência Social.

3.1.1. Considerando que atualmente o Departamento de Assistência Social possui apenas um veículo compartilhado com o CRAS e que, por conta do aumento significativo da demanda de visitas, reuniões, capacitações em diversas áreas ocorrendo simultaneamente, (GECCATS, reuniões de gestores, benefícios eventuais, Cadastro Único, Bolsa Família) não é mais suficiente para atender as necessidades destes setores;

3.1.2. Considerando também que a secretaria não possui veículos suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais (gestão, proteção social básica e proteção social especial), bem como realização de visitas e atendimentos domiciliares visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do município, distritos e zona rural, necessitando de utilização deste tipo específico de veículo tipo passeio para o exercício efetivo de suas atividades;

3.1.3. Considerando que foi aprovada recentemente a implantação do CREAS no município, setor este que necessitará de um veículo próprio, à disposição, para atendimentos imediatos de violação de direitos, violência doméstica, etc.;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- 3.1.4.** Diante do exposto, concluímos que faz-se necessário a aquisição de 2 (dois) veículos para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, através dos serviços realizados pelos Centros de Referência da Assistência (CRAS e CREAS), facilitando a locomoção dos funcionários de todas as proteções sociais para auxiliar na realização das atividades diárias dos setores, tendo em vista a melhoria da prestação de serviços de qualidade junto à toda população e usuários assistidos pelos setores.
- 3.2.** Para a compra dos veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 3.2.1.** Considerando que atualmente a Secretaria Municipal de Educação possui apenas um veículo compartilhado com o Setor de Informática no atendimento de todas as 15 (unidades escolares) e que, por conta do aumento significativo da demanda de visitas nas escolas e creches, reuniões, capacitações em diversas áreas ocorrendo simultaneamente, reuniões de gestores, atendimentos eventuais, não é mais suficiente para atender as necessidades de todos os setores;
- 3.2.2.** Considerando também que a secretaria da educação e cultura e setor de transporte escolar, não possui veículos suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais bem como realização de visitas e atendimentos, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões do município, distritos e zona rural (transporte de alunos), necessitando de utilização deste tipo específico de veículo tipo passeio para o exercício efetivo de suas atividades;
- 3.2.3.** Considerando que uma vez por semana se faz necessário dar apoio ao atendimento dos profissionais do CEAC nos distritos do município, setor este que necessitará de um veículo próprio, à disposição, para atendimentos imediatos de alunos através da equipe multidisciplinar e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

que necessitam de acompanhamento destes profissionais (psicólogo, psicopedagogo e pedagogo).

3.2.4. Diante do exposto, concluímos que se faz necessário a aquisição de 2 (dois) veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Transporte Escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, facilitando a locomoção dos funcionários no sentido de auxiliar na realização das atividades diárias dos setores, tendo em vista a melhoria da prestação de serviços de qualidade junto à toda comunidade escolar.

3.3. Tendo por escopo o cenário de risco à segurança existente, dada a condição ruim de uso de muito dos veículos da frota, alto custo e necessidade constante de manutenção, dificuldade de mão de obra especializada e fornecimento de peças, gerando, por isso, altos custos à administração. A renovação parcial ou total da frota é uma atividade comum da área de transporte e baseia-se nos pressupostos de necessidade, adequação e economicidade. Considera, ainda, como fato gerador, o desgaste natural causado pelo uso prolongado, o obsolescimento proveniente de avanços tecnológicos e a depreciação, o que acarreta manutenção onerosa e prestação de serviços aquém do almejado. Os veículos atualmente pertencentes à frota, muitos estão fora de uso devido ao estado de degradação, e pelas justificativas elencadas anteriormente, motivo pelo qual será realizada a compra testes veículos para atender as necessidades do Sistema Único de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., motivo que justifica a aquisição ora proposta.

3.4. A não contratação implicará:

3.4.1. Na ineficiência dos transportes realizados á munícipes e servidores;

3.4.2. Risco na segurança;

3.4.3. E ferimento ao princípio da economicidade e eficiência.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

- 4.1. Aquisição dos veículos – Adquirir em definitivos todos os veículos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, aparenta ser uma boa opção, se não a única que atenda às necessidades do Município, tendo em vista que a renovação da frota é de fundamental necessidade.
- 4.2. Diante o exposto, não há outras soluções no mercado.

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

- 5.1. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para aquisição de veículos zero quilometro, na qual está alinhada com a necessidade da administração, conforme apresentada neste ETP.
- 5.2. A solução mais adequada que se remenda é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de VEÍCULO ZERO QUILOMETRO para atendimento das necessidades da Administração, por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, o fornecedor contratado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 03 (três) meses, conforme disciplinado no contrato.
- 5.3. A especificação técnica e descritivo dos veículos encontra-se totalmente descrita neste ETP.
- 5.4. Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Formalização de Demanda que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

- 6.1. Este processo licitatório encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2024.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

- 7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2024, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3.231 de 08 de dezembro de 2024, é de R\$ 92.390.000,00. Destes R\$ 348.900,00 são provenientes de recursos direcionados para estas aquisições, estando assim alinhada com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

- 7.2. A ficha orçamentária:

a) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos: Convênio. Funcional Programática: 081222051.1261. Natureza: 02.10.01. Ficha 454. Saldo: 119.101,58; b) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos: Convênio. Funcional Programática: 081222051.1261. Natureza: 02.10.01. Ficha 446. Saldo: 50.000,00; c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos: Convênio. Funcional Programática: 081222051.1261. Natureza: 02.10.01. Ficha 355. Saldo: 20.000,00; d) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 121222032.1242.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Natureza: 4.4.90.52. Ficha: 200. Saldo 170.000,00.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

8.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

9.1. A estimativa de quantidades está descrita na tabela a baixo:

Tabela de Quantidades			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	<p>Veículo tipo Passeio – Especificações mínimas:</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo novo, zero quilômetro, ano 2024/modelo 2025 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão);• Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);• Câmbio Manual: 5 marchas ou mais;• Capacidade para 5 lugares;• Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima;• Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas;• Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;• Indicador do nível de combustível;• Indicador de temperatura de motor;• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;• O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado. <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Motor 1.0 Flex (gasolina/etanol), aspirado ou turbo-comprimido;	UND	04



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<ul style="list-style-type: none">• Com 4 cilindros, motor com potência mínima de 77 CV (E)/ 72 (G);• Tempo de aceleração de 0 a 100 Km/h igual ou menor a 13,4s;• Velocidade máxima acima de 160km/h. <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Direção elétrica, original de fábrica;• Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos;• Sistema de retenção suplementar (airbag) de série;• Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa;• Desembaçador do vidro traseiro;• Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro;• Barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras;• Sistema adicional de luz de parada (brake light);• Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.• Freios ABS; <p>Rodas, pneus e suspensão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodas de liga leve aro 15 ou superior, idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;• O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.• Suspensão Dianteira: Mc Pherson• Suspensão Traseira: Eixo de torção; <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compartimento de porta malas com volume mínimo de 300 litros conforme ABNT;• Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível;• Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.000mm (tolerância de 1%, para mais ou para menos); largura mínima: 1.700mm; altura mínima: 1.471mm). <p>Sistema elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none">• A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.• Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto;• Vidros elétricos;• Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;• Alarme;• As quatro portas devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura, mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.• É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado.• Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.		
--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<p>Revestimento interno:</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação. <p>Diversos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.• Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo;• Equipamento de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth e USB para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo. <p>O veículo deverá:</p> <ol style="list-style-type: none">a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.• A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem para câmbio e motor, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do veículo e sistemas, se necessário.• A contratada, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, de até 60 km, da sede do município de Pedregulho/SP, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondendo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto.• O veículo deverá ser zero quilômetro com seu primeiro registro licenciado para o Município de Pedregulho/SP e estar em conformidade com as especificações deste Termo.		
--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<ul style="list-style-type: none">• Deverão ser entregues com NF que permita o 1º emplacamento / licenciamento diretamente em nome do órgão comprador.• O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado pelo DETRAN/SP, em nome do Contratante, na sede do Município de Pedregulho/SP, transportado através de veículo cegonha e/ou reboque. <p>O prazo de entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">• O prazo de entrega do item 01 Veículo de passeio será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra.• Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.		
---	--	--

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação Banco de Preços públicos que demonstra preços públicos em aquisições semelhantes de outros municípios, a média unitária obtida foi de R\$ 87.225,00 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco Reais), relatório em anexo.

Portanto adotaremos esta média de valor como referência, a aquisição dos veículos deverá permanecer no valor global de aproximado de R\$ 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos Reais).

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da aquisição objeto deste ETP, será de, aproximadamente, R\$ 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos Reais). Insta salientar, que os preços unitários foram obtidos através de cotação em banco de preços públicos através da ferramenta de cotação em aquisições semelhantes de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:

Tabela de preços:							
Item	Descrição			Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo	tipo	Passeio – Especificações	UND	01	R\$ 87.225,00	R\$ 348.900,00

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<p>mínimas:</p> <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Veículo novo, zero quilômetro, ano 2024/modelo 2025 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão);• Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);• Câmbio Manual: 5 marchas ou mais;• Capacidade para 5 lugares;• Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima;• Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas;• Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;• Indicador do nível de combustível;• Indicador de temperatura de motor;• Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;• O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado. <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Motor 1.0 Flex (gasolina/etanol), aspirado ou turbo-comprimido;• Com 4 cilindros, motor com potência mínima de 77 CV (E)/ 72 (G);• Tempo de aceleração de 0 a 100 Km/h igual ou menor a 13,4s;• Velocidade máxima acima de 160km/h. <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Direção elétrica, original de fábrica;• Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos;• Sistema de retenção suplementar (airbag) de série;				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<ul style="list-style-type: none">• Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa;• Desembaçador do vidro traseiro;• Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro;• Barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras;• Sistema adicional de luz de parada (brake light);• Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.• Freios ABS; <p>Rodas, pneus e suspensão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodas de liga leve aro 15 ou superior, idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;• O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.• Suspensão Dianteira: Mc Pherson• Suspensão Traseira: Eixo de torção; <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compartimento de porta malas com volume mínimo de 300 litros conforme ABNT;• Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível;• Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.000mm (tolerância de 1%, para mais ou para menos); largura mínima: 1.700mm; altura mínima: 1.471mm). <p>Sistema elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none">• A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.• Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto;• Vidros elétricos;• Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<p>• Alarme;</p> <p>• As quatro portas devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura, mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.</p> <p>• É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado.</p> <p>• Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.</p> <p>Revestimento interno:</p> <p>• Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação.</p> <p>Diversos:</p> <p>• Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a cancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.</p> <p>• Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo;</p> <p>• Equipamento de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth e USB para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.</p> <p>O veículo deverá:</p> <p>a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;</p> <p>b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;</p> <p>c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<p>legislação correlata;</p> <p>d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.</p> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.• A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem para câmbio e motor, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do veículo e sistemas, se necessário.• A contratada, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, de até 60 km, da sede do município de Pedregulho/SP, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto.• O veículo deverá ser zero quilômetro com seu primeiro registro licenciado para o Município de Pedregulho/SP e estar em conformidade com as especificações deste Termo.• Deverão ser entregues com NF que permita o 1º emplacamento / licenciamento diretamente em nome do órgão comprador.• O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado pelo DETRAN/SP, em nome do Contratante, na sede do Município de				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

<p>Pedregulho/SP, transportado através de veículo cegonha e/ou reboque.</p> <p>O prazo de entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">• O prazo de entrega do item 01 Veículo de passeio será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra.• Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.				
Total Geral =====>				R\$ 348.900,00

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. Aquisição de veículo novo zero quilômetro tipo cedam com as seguintes características mínimas:

12.1.1. Características gerais:

- Veículo novo, zero quilômetro, ano 2024/modelo 2025 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN (Ano modelo igual ou posterior à data do pregão);
- Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
- Câmbio Manual: 5 marchas ou mais;
- Capacidade para 5 lugares;
- Quatro portas laterais e uma tampa traseira com abertura vertical para cima;
- Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas;

- Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- Indicador do nível de combustível;
- Indicador de temperatura de motor;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
- O veículo deverá ser fornecido na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

12.1.2. Desempenho:

- Motor 1.0 Flex (gasolina/etanol), aspirado ou turbo-comprimido;
- Com 4 cilindros, motor com potência mínima de 77 CV (E)/ 72 (G);
- Tempo de aceleração de 0 a 100 Km/h igual ou menor a 13,4s;
- Velocidade máxima acima de 160km/h.

12.1.3. Segurança:

- Direção elétrica, original de fábrica;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos;
- Sistema de retenção suplementar (airbag) de série;
- Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro;
- Barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras;
- Sistema adicional de luz de parada (brake light);



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.
- Freios ABS;

12.1.4. Rodas, pneus e suspensão:

- Rodas de liga leve aro 15 ou superior, idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;
- O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.
- Suspensão Dianteira: Mc Pherson
- Suspensão Traseira: Eixo de torção;

12.1.5. Dimensões:

- Compartimento de porta malas com volume mínimo de 300 litros conforme ABNT;
- Capacidade mínima do tanque de 44 litros de combustível;
- Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.000mm (tolerância de 1%, para mais ou para menos); largura mínima: 1.700mm; altura mínima: 1.471mm).

12.1.6. Sistema elétrico:

- A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.
- Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto;
- Vidros elétricos;
- Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;
- Alarme;
- As quatro portas devem ser abertas pelo lado de dentro com um único



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

movimento da alavanca de abertura, mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente.

- É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado.
- Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada.

12.1.7. Revestimento interno:

- Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbonado (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação.

12.1.8. Diversos:

- Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas, inclusive, com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.
- Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo;
- Equipamento de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth e USB para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.

12.1.9. O veículo deverá:

- a) ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
- b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

homologadas pelo PROCON/IBAMA;

c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

12.2. Garantia:

12.2.1. A Administração exige que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades. (Art. 40, §4º, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

12.2.2. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos veículos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do veículo e sistemas, se necessário.

12.2.3. A contratada, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, de até 60 km, da sede do município de Pedregulho/SP, para manutenção da garantia de fábrica, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

manutenção do item proposto.

12.2.4. O veículo deverá ser zero quilômetro com seu primeiro registro licenciado para o Município de Pedregulho/SP e estar em conformidade com as especificações deste Termo.

12.2.5. Deverão ser entregues com NF que permita o 1º emplacamento / licenciamento diretamente em nome do órgão comprador.

12.2.6. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado pelo DETRAN/SP, em nome do Contratante, na sede do Município de Pedregulho/SP, transportado através de veículo cegonha e/ou reboque.

12.3. O prazo de entrega:

12.3.1. O prazo de entrega do Veículo de passeio será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra.

12.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Não há parcelamento da contratação, pois, neste caso, não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

14. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Os resultados pretendidos com essa contratação são:

14.1.1. Melhor conforto aos munícipes e servidores.

14.1.2. Maior segurança aos munícipes e servidores.

14.1.3. Economicidade a administração pública, uma vez que, com veículos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

novos não há a constância de manutenção mecânica.

14.1.4. Economicidade no que tange ao combustível, uma vez que são veículos que possuem aproveitamento maior no abastecimento.

14.1.5. Melhor redimensionamento de recursos humanos, uma vez que, atingido todos os itens acima, melhor será para os servidores.

14.1.6. Repor os veículos que outrora estão sucateados e foram vendidos com a sucata.

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. A equipe de planejamento da contratação será encarregada da gestão e fiscalização do contrato informam local de entrega, data, condições de entrega, bem como são informados das providências a serem tomadas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

16.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

17.1. Para a mitigação de impactos ambientais esta gestão irá adotar os seguintes métodos:

17.1.1. No abastecimento sempre que couber será utilizado o etanol ao invés da gasolina.

17.1.2. Na lavagem dos veículos sempre será adotado a maior economia de água, sem desperdícios.

17.1.3. Para melhor economia, não haverá condução de veículos sem o prévio



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

agendamento.

17.1.4. Para melhor conservação a quilometragem sempre será contabilizada através da gestão dos veículos.

17.1.5. Quando couber, ao final de vida útil do veículo, haverá destinação final adequada com a venda para ferro velho para a reaproveitamento de materiais adequada, obedecendo as diretrizes da administração pública.

17.2. Utilizando estes métodos haverá o menor impacto ambiental e a melhor utilização dos recursos.

18. – SUSTENTABILIDADE.

18.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

18.1.1. A empresa contratada/fabricante deve apresentar os parâmetros da solução em conformidade com os padrões estabelecidos pelo PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, tem o objetivo principal de reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos.

18.1.2. A empresa contratada também deverá seguir as seguintes orientações:

18.1.2.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

18.1.2.2. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

18.1.2.3. Etiqueta de comparação NIVEL "A", poderá ser considerada na categoria Relativa e/ou na Comparação absoluta.

18.1.3. No Edital irá prever a solicitação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente).

19. – ANÁLISE DE RISCOS.

19.1. Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Atraso na entrega dos Veículos	Atraso na utilização dos veículos.	Conceder prorrogação do prazo de entrega.	Fiscais do contrato.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos veículos (Inexecução contratual).	Inviabilização da contratação.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação;	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção da entrega dos veículos.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Apontamento do	Receber o objeto em	Recusa do recebimento;	Área Técnica	Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

fiscal de contrato referente a desconformidade do objeto ou de sua especificação técnica.	desconformidade com o edital.	Solicitação de troca do Veículo.		
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer contratação.	Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender a contratação.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer execução do contrato.	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.	Área Técnica	Não se aplica.
Suspensão do Certame, impugnação do Edital.	Comprometer execução da contratação.	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais. Republicação do Edital.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso

19.2. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, os setores requisitantes podem garantir que a contratação seja realizada de forma responsável, protegendo o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

20. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Em virtude da necessidade constante de a Prefeitura Municipal realizar a renovação da frota e da necessidade específica da aquisição destes veículos, a contratação de empresa especializada para aquisição dos veículos, acaba por ser a opção menos onerosa à Administração Pública, como demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, a solução adotada será a que apresentar o menor valor do item objeto deste estudo, observados os critérios



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

mínimos de qualidade especificados nos requisitos da contratação.

20.2. Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a referida contratação, por atender à necessidade a que se destina, com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgãos públicos através da ferramenta de pesquisa Banco de preços

Pedregulho, 28 de agosto de 2024.

IZADORA TROMBETA

Funcionária pública municipal – assistente social

CPF: 394.970.288-14

SUELI VIANA DE MELO

Funcionária pública municipal – secretaria da Educação

CPF: 071.694.438-30